



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.058/13  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

Instaura e Constitui Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício MP/SE nº. 436/2013, de 26 de setembro de 2013, protocolado sob nº. 6.542 de 30 de setembro de 2013,

**Considerando** os relatos de irregularidade administrativa contidos no Ofício MP/SE nº. 436/2013, de 26 de setembro de 2013, protocolado sob nº. 6.542 de 30 de setembro de 2013, de lavra do **Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Antônio César leite de Carvalho**,

**Considerando** que a servidora respondeu a Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº. 215/13, de 22 de janeiro de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **REPREENSÃO** conforme Portaria nº 723/13, de 08 de março de 2013,

**Considerando** que a servidora respondeu ao Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 1.159/13, de 12 de abril de 2013 e lhe foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO** consoante Portaria nº. 2.403, de 13 de setembro de 2013,

**Considerando** que a servidora deveria ter retornado ao trabalho no dia 23 de setembro do corrente ano e que, até a presente data, a mesma não se apresentou ao trabalho nem justificou o seu não comparecimento;

**Considerando** que a servidora responde, ainda, a Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº. 1.996/13, de 12 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade funcional da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, Analista do Ministério Público-Especialidade Direito do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º.** Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Analista do Ministério Público, RG nº 1409447 SSP/SE, **Lucas Campos Salmeron Dantas**, Analista do MP, RG nº. 1514143 SSP/SE e **Melissa Tuanni Viana Fonseca**, Analista do Ministério Público, RG nº 31569781 SSP/SE

§ 1º. A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Vanilson Guimarães de Santana Júnior e Lucas Campos Salmeron Dantas**, respectivamente.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo servidora **Melissa Tuanni Viana Fonseca**.

**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 4º -** Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a **20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**